



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 123/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Onozor Gonçalves Ferreira - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de eventos alusivo ao Dia das Crianças, atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

VALOR: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 03/10/2023. e encerramento em 31/01/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 Poder Executivo

02.10 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Secel

13.392.0015 Popularização da Cultura, Esporte e Lazer

13.392.0015.2019 Implementação das Atividades Culturais, Lazer e Esportiva

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA: 03 de Outubro de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante

Sa. Onozor Gonçalves Pereira pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 101/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS.

CONTRATADAS: S. H Informática Ltda.

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05 de Outubro de 2023 a 05 de Outubro de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993

VALOR: R\$ 7.412.736.53 (sete milhões quatrocentos doze mil setecentos trinta seis reais e cinquenta três centavos)

DA DOTAÇÃO:

02 – Poder Executivo

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002 – Ação Política do Governo

2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria de Administração e Governo

04.122.0004 - Gestão Administrativa

2.004 – Manutenção das Atividades Secretaria de Controle e Gestão

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02 – Poder Executivo

02.09 – Gerencia Produção e Desenvolvimento Rural

23.542.0009 – Fortalecimento da Agricultura Familiar

2.011 – Manut. Ativid. da Produção e Desenvolv. Rural

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02 – Poder Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.122.0010 – Gestão Administrativa da Educação

2.012 – Execução Administrativa da Secretaria de Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02 – Poder Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.0013 – Garantia de Acesso ao Ensino

2.015 – Execução do Transporte Escolar – Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03 – Fundo Municipal de Saúde

03.13 – Secretaria de Saúde Pública

10.122.0019 – Atendimento a Rede Básica de Saúde

2.021 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03 – Fundo Municipal de Saúde

03.13 – Secretaria de Saúde Pública

10.301.0019 – Atendimento a Rede Básica de Saúde

2.022 – Bloco Atenção Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03 – Fundo Municipal de Saúde

03.13 – Secretaria de Saúde Pública

10.302.0019 – Atendimento a Rede Básica de Saúde

2.054 – Bloco Média e Alta Complexidade – MAC

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03 – Fundo Municipal de Saúde

03.13 – Secretaria de Saúde Pública

10.304.0019 – Atendimento a rede Básica de Saúde

2.025 – Bloco Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05 – Fundo Municipal de Assistência Social

05.11 – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação

08.122.0025 - Implementação de Políticas Sociais

2.027 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02 – Poder Executivo

02.12 – Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

Econômico

15.452.0017 – Melhorias Urbana

02.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA: 12 de Junho de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Juliano Paixão Ferrer Pela Contratante - Sra. Dixie Carolina Crosckey Costa Pela Contratante

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela contratante

Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante

Sr. Gleydson Pinto Machado Pela Contratada

DECRETO Nº 191/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.023.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Cultura;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política de Cultura no município;

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 27 de Outubro de 2023, tendo como tema central: “Democracia e Direito à Cultura” em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura n.º 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º- As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

MARCIO ROGÉRIO DE ALMEIDA FREITAS QUEBRA

Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Registrado e Publicado na data acima e afixado no local de costume.

Publicado na imprensa oficial do Município.

DECRETO Nº 192, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO”

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º HOMOLOGA em todos os seus termos o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2.023, visando à seleção de pessoal para contratação em caráter temporário de Enfermeiro, Odontólogo, Nutricionista, Técnico de Enfermagem, Técnico em Radiologia, Recepcionista, Auxiliar de Consultório Dentário, Motorista de Ambulância e Auxiliar de Serviços gerais para atender a Secretaria de Saúde Pública do Município de Santa Rita do Pardo-MS, conforme resultado final constante no Edital de Processo Seletivo nº 009/2.023, Publicado no Diário Oficial do Município, Jornal da Cidade, edição nº 2.326 de 03 de outubro de 2.023.

Art. 2º. O prazo de vigência do referido Processo Seletivo será de 01 (um) ano.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de outubro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

DECRETO Nº 190/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.023.

“DECRETA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que no dia 11 de Outubro se comemora a DIVISÃO DO ESTADO E CRIAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, sendo feriado estadual;

CONSIDERANDO o feriado Nacional do dia 12 de Outubro, que é Consagrado o Dia de “NOSSA SENHORA APARECIDA”, sendo feriado nacional;

CONSIDERANDO o DECRETO “E” Nº 1, DE 06 DE JANEIRO DE 2023, que “Divulga os dias de feriados e estabelece os dias de pontos facultativos no ano de 2023, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências”, e decretou ponto facultativo o expediente do dia 13 de Outubro de 2023, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o Ponto Facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º- As disposições do artigo anterior não se aplicam aos serviços essenciais e que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - PREFEITO

JULIANO PAIXÃO FERRER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEAG

Registrado e Publicado na data acima e afixado no local de costume.

Publicado na imprensa oficial do Município.

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO DA DESPESA PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 114/2023 DISPENSA nº 30/2023

Reconheço o processo de Dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no 02- Art. 24, inciso II, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021, em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração e Governo, em conformidade com o Termo de Referência.

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:

U. O. 02/02/04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG

Programa 04.122.0005.2007.0000 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

Natureza 3.3.90.39.01 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES

Ficha 34

VALOR TOTAL: R\$ 11.580,00 onze mil, quinhentos e oitenta reais

Santa Rita do Pardo-MS, 05 de outubro de 2023

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhesãoconferidas pela legislaçãoem vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alteraçõesposteriores, a vista doparecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGARo presente CREDENCIAMENTO nestes termos:

Processo nº: 027/2023

Inexigibilidade nº: 003/2023

Credenciamento: 01/2023

Data da Homologação: 05/10/2023

Objeto: Contratação por credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços médicos especializados nas áreas de psiquiatria, cardiologia, ortopedia, oftalmologia, neurologia, angio/vascular, cirurgia geral, laudos de eletrocardiograma, laudos de eletroencefalograma, laudo de rx, exames de ultrassonografias (simples, doppler e morfológico), plantões médicos 24 horas clínicos presenciais, plantão médico clínico disponibilidade 24 horas, plantão médico clínico geral para transporte de pacientes críticos hospitalares, plantão médico clínico geral para transporte de pacientes intermunicipal ou estadual, prestação de serviço médico clínico geral para atendimento esf, plantão de disponibilidade obstetrícia e ginecologia e plantão de disponibilidade pediatria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, em conformidade com edital, termo de referência e demais anexos.

Fornecedor/Credenciado:

CLÍNICA FAGBS LTDA, CNPJ: 40.291.649/0001-23

- Prestação de Serviços Plantão Médico Clínico 24 horas Presencial – Valor unitário: 120,00 (cento e vinte reais);

- Prestação de Serviços Plantão Médico Clínico 24 horas Disponibilidade – Valor unitário: 18,75 (dezoito reais e setenta e cinco centavos);

- Prestação de Serviços Médico Clínico Geral para transporte de pacientes críticos hospitalares – Valor unitário: 700,00 (setecentos reais);

- Prestação de Serviços Médico Clínico Geral para transporte de pacientes intermunicipal e/ou Estadual – Valor unitário: 120,00 (cento e vinte reais);

- Prestação de Serviços Médicos especializados Cirurgião Geral – Valor unitário: 100,00 (cem reais).

Desta forma, HOMOLOGO a contratação nos termos do art. 25, caput, a Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Rita do Pardo – MS, 05de Outubro de 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 114/2023 – DISPENSA nº 30/2023

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no 02- Art. 24, inciso II , cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para fornecimento de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021, em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração e Governo, em conformidade com o Termo de Referência.

II – HOMOLOGAR as empresas:

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Presidente para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 05 de outubro de 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 107/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 56/2023

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, cujo objeto é Seleção da proposta mais vantajosa, através do Sistema Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (CESTAS BÁSICAS), com finalidade de atender usuários em situação de vulnerabilidade social, conforme a solicitação da Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação do Município de Santa Rita o Pardo - MS, em conformidade com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e demais Anexos.

II – HOMOLOGAR as empresas:

TREVO ALIMENTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 579.420,00 (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 579.420,00 (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 05 de outubro de 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhesãoconferidas pela legislaçãoem vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alteraçõesposteriores, a vista doparecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

RATIFICARo presente CREDENCIAMENTO nestes termos:

Processo nº: 027/2023

Inexigibilidade nº: 003/2023

Credenciamento: 01/2023

Data da Ratificação: 05/10/2023

Objeto: Contratação por credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços médicos especializados nas áreas de psiquiatria, cardiologia, ortopedia, oftalmologia, neurologia, angio/vascular, cirurgia geral, laudos de eletrocardiograma, laudos de eletroencefalograma, laudo de rx, exames de ultrassonografias (simples, doppler e morfológico), plantões médicos 24 horas clínicos presenciais, plantão médico clínico disponibilidade 24 horas, plantão médico clínico geral para transporte de pacientes críticos hospitalares, plantão médico clínico geral para transporte de pacientes intermunicipal ou estadual, prestação de serviço médico clínico geral para atendimento esf, plantão de disponibilidade obstetrícia e ginecologia e plantão de disponibilidade pediatria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, em conformidade com edital, termo de referência e demais anexos.

Fornecedor/Credenciado:

CLÍNICA FAGBS LTDA, CNPJ: 40.291.649/0001-23

- Prestação de Serviços Plantão Médico Clínico 24 horas Presencial – Valor unitário: 120,00 (cento e vinte reais);

- Prestação de Serviços Plantão Médico Clínico 24 horas Disponibilidade – Valor unitário: 18,75 (dezoito reais e setenta e cinco centavos);

- Prestação de Serviços Médico Clínico Geral para transporte de pacientes críticos hospitalares – Valor unitário: 700,00 (setecentos reais);

- Prestação de Serviços Médico Clínico Geral para transporte de pacientes intermunicipal e/ou Estadual – Valor unitário: 120,00 (cento e vinte reais);

- Prestação de Serviços Médicos especializados Cirurgião Geral – Valor unitário: 100,00 (cem reais).

Desta forma, RATIFICO a contratação nos termos do art. 25, caput, a Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Rita do Pardo – MS, 05de Outubro de 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2023

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, através do Sistema Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (CESTAS BÁSICAS), com finalidade de atender usuários em situação de vulnerabilidade social, conforme a solicitação da Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação do Município de Santa Rita o Pardo - MS, em conformidade com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e demais Anexos.

Vencedor(es):

Item	74753 Lote	TREVO ALIMENTOS LTDA CNPJ: 51.429.465/0001-01 RUA DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA, 419 - POLO EMPRESARIAL SALA 03, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79018-815	Valor Total
1	00000001	Descrição do Lote LOTE 01	579.420,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário Quantidade Valor Total
	Total do Proponente		579.420,00

VALOR TOTAL: R\$ 579.420,00 (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais).

Santa Rita do Pardo/MS, 02 de outubro de 2023

Adjudico o resultado supra citado.

MARIA SILVANE BARCELOS FAUSTINO

Pregoeira

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal -

Tiragem: 1500 exemplares

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



AV: João Gregório Rodrigues, 828 – Bairro Novo Horizonte
Fone: (67) 3591-2523

EDITAL nº 005/2023 CMDCA

Divulgação do Resultado da Votação da Eleição do Conselho Tutelar de Santa Rita do Pardo MS para o Quadriênio 2024/2027 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Rita do Pardo MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e da Lei Complementar Municipal nº 004/2016 vem divulgar o resultado da Votação da Eleição do Conselho Tutelar de Santa Rita do Pardo MS

1. Do Resultado da Votação.

NOME	Total de Votos
Rose Mara Aparecida Oliveira Souza	132
Wellisson Gonçalves de Freitas	123
Josiane Oliveira Calado	105
Natiely Natacha Dourado Silva	95
Larissa Lima da Silva Alfenas	94
Caroline Andrade de Souza	83
Ana Carla Rocha Batista	70
Natália Ianhes Lima	62
Renata Pereira da Silva	59
Votos Nulos	04
Total de votos	827

2. Abre-se o prazo para impugnação do resultado do processo de escolha entre os dias 05/10/2023 a 06/10/2023 devendo a documentação ser protocolada junto à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação no horário das 8:00 às 14:00 horas sendo direcionada à Comissão Especial Eleitoral.
Santa Rita do Pardo MS, 02 de outubro de 2023.

Gracilene Carvalho de Almeida Thedin Costa
Presidente da Comissão e do CMDCA

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR

Empenho: **03390 OR 30/12/1899 2023**

Int.: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO

Valor: R\$ 500,22

Proveniente de: ATA N.º 012/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL.